

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

MULTIPLA GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Data de elaboração: 23 de março de 2026.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
	<p>IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR CPF: 000.803.217-39 Contato: elima@multiplainvest.com.br (11) 3195-8316 Cargo: Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”).</p> <p>LUCIANO XAMBRE HENRIQUE CPF: 287.208.348-02 Contato: lxambre@multiplainvest.com.br (11) 3195-8316 Cargo: Diretor de Risco e Compliance (“<u>Diretor de Compliance</u>”).</p>
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, atestando que: <ul style="list-style-type: none">a. reviram o formulário de referênciab. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
	<p>Eu, IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro para os devidos fins que (a) que revi o formulário de referência, e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo, 23 de março de 2026</p> <p style="text-align: center;">_____ IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR</p> <p>Eu, LUCIANO XAMBRE HENRIQUE, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaro para os devidos fins (a) que revi o formulário de referência, e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato</p>

verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 23 de março de 2026

LUCIANO XAMBRE HENRIQUE

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Multipla foi constituída em julho de 2014 sob a denominação "Exxpon Gestão de Recursos Ltda" enquadrando-se na categoria de gestora de recursos. Em setembro de 2018 passou por uma reestruturação societária pela qual teve sua denominação social e seu quadro societários alterados. Em 31 de dezembro de 2021, passou por uma mudança em seu quadro societário, conforme descrita no item 2.2.(a) abaixo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 31 de dezembro de 2021, saíram da Multipla como sócios: Sr. Renato Miranda Mazzucchelli; Sr. Ruy Del Gaiso; Sr. Eduardo Asperti e Sr. Daniel Augusti Graziano.

Excetuada as alterações societária e diretiva acima descritas, a Multipla não passou por mudanças relevantes no que se refere a seu escopo de atividades, recursos humanos e computacionais ou regras, políticas, procedimentos e controles internos, exceto no que se refere à adaptação às determinações da legislação vigente.

Excetuada as alterações societária e diretiva acima descritas, a Multipla não passou por mudanças relevantes no que se refere a seu escopo de atividades, recursos humanos e computacionais ou regras, políticas, procedimentos e controles internos, exceto no que se refere à adaptação às determinações da legislação vigente.

Excetuada as alterações societária e diretiva acima descritas, a Multipla não passou por mudanças relevantes no que se refere a seu escopo de atividades, recursos humanos e computacionais. Em 2025, a Múltipla promoveu a atualização de determinadas políticas com o objetivo de atender às solicitações do regulador, bem como às regras, procedimentos e controles internos, ressalvadas as adaptações específicas exigidas pela legislação vigente.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios	03
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	03
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21.	Administração de Carteiras de Títulos e Valores mobiliários IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR CPF: 000.803.217-39 Contato: elima@multiplainvest.com.br (11) 3195-8316 Cargo: Diretor de Gestão. Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (isento do CGA - Anbima).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.	Administração de Carteiras de Títulos e Valores mobiliários IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR CPF: 000.803.217-39 Contato: elima@multiplainvest.com.br (11) 3195-8316 Cargo: Diretor de Gestão. Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (isento do CGA - Anbima).
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
Não foram contratados auditores independentes.	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
c. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não.
d. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 4º da Resolução CVM nº 21	Não aplicável. Item facultativo para gestores de recursos.

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Multipla atua na prestação de serviços de gestão de recursos próprios e/ou de terceiros, mais especificamente na gestão de ativos imobiliários, com foco em investimentos nacionais e em estruturas de operações de investimentos imobiliários. Ainda, notadamente a Multipla possui 02 (dois) fundos em fase pré-operacional e 01 (um) ativo operacionalmente.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Multipla atua na gestão discricionária, como gestora de valores mobiliários, em fundos de investimento em participações – FIPs, que serão constituídos e realizarão seus investimentos de acordo com as disposições previstas em seus regulamentos e observada a regulamentação aplicável, notadamente, as Resolução CVM nº175/22, respectivamente.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Multipla atuará também na gestão de fundos imobiliários e fundos de direitos creditórios
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A empresa não desempenha a distribuição de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Em uma situação de potencial conflito de interesses, a Multipla, quando operacional na atividade de consultoria de investimentos, exercerá suas atividades com lealdade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida e, diante de uma situação de conflito de interesses, informará ao cliente que está agindo em

	conflito de interesses e as fontes desse conflito.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Multipla não realiza atividades exercidas por suas sociedades controladoras, controladas e/ou coligadas que possam representar potenciais conflitos de interesse.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	01
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	01
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 22.958.576.666,86

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 22.958.576.666,86
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 22.958.576.666,86
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
g. ações	0
h. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
i. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
j. cotas de fundos de investimento em ações	0
k. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 22.958.576.666,86
l. cotas de fundos de investimento imobiliário	0

m. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
n. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
o. cotas de outros fundos de investimento	0
p. derivativos (valor de mercado)	0
q. outros valores mobiliários	0
r. títulos públicos	0
s. outros ativos	0
6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A Multipla atuará exclusivamente na categoria “gestão de recursos”.
6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável. A Multipla entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Multipla possui como controlador direto o sócio IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR , com participação de 58% no capital social da Multipla.
b. controladas e coligadas	Na data deste Formulário, a Multipla não possui participação em sociedades controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Na data deste Formulário, a Multipla não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Na data deste Formulário, a Multipla não possui participações em outras sociedades do grupo na empresa.
e. sociedades sob controle comum	Na data deste Formulário, a Multipla não possui participações em outras sociedades.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Multipla entende não ser necessária a inserção de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa	

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Risco e Tomada de Decisão:

- Determinar estratégia de investimento e desinvestimento.
- Avaliar oportunidades de investimento
- Avaliar o desempenho dos investimentos realizados.
- Formalizar decisões em documento interno específico.

Comitê de Risco:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspecto de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Realizar o monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Multipla, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Multipla em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Multipla, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco

operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;

- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Área de Risco e Compliance:

- Sugerir e monitorar políticas internas.

- Certificar aderência da empresa aos códigos/normas legais.

- Elaborar relatório de compliance a ser submetido ao Comitê de Risco e Compliance.

Área de Análise de Ativos e Controle de Investimentos

- Avaliar oportunidades de investimento.

- Precificar ativos e passivos.

- Avaliar o desempenho dos investimentos realizados.

- Relatórios de análise a serem submetidos ao Comitê de Investimento.

- Área de Relacionamento com Mercado e Investidores.

- Promover o relacionamento da empresa com o mercado, os investidores e demais stakeholders.

Área Financeira e Administrativa:

- Realizar o controle financeiro e administrativo da empresa.

	<p>- Elaborar relatórios de acompanhamento e controle da empresa.</p> <p>Área Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Negociar e elaborar contratos. - Analisar aspectos jurídicos das operações - Colaborar com Área de Controles Internos e Compliance para certificação da aderência da empresa aos códigos/normas legais.
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê Risco: É responsável pela gestão das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Multipla e acompanhamento dos mercados em que os fundos atuem, tomada de decisão de investimento e desinvestimento dos fundos, monitoramento e acompanhamento do portfólio sob gestão, exercício do direito de voto decorrente dos ativos mantido e em carteira e exercício das demais prerrogativas relacionadas à gestão da carteira dos fundos. Formado por dois profissionais (sendo um deles o diretor de gestão da Multipla), as reuniões serão realizadas ao final de cada exercício social, ou sempre que necessário, e suas deliberações serão registradas em atas.</p> <p>Comitê de Risco e Tomada de Decisão: É responsável pela implementação, acompanhamento e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade e da regulamentação aplicável à Multipla, incluindo aquelas relacionadas à gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“<u>PLD/FTP</u>”) no âmbito das atividades desenvolvidas pela gestora. Formado por</p>

	<p>dois profissionais (sendo um deles o diretor de risco e compliance da Multipla), as reuniões serão realizadas ao final de cada exercício social, ou sempre que necessário, e suas deliberações serão registradas em atas. A tomada de decisão relativa à gestão de riscos caberá sempre ao Diretor de Risco e Compliance.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>- DIRETORIA: Administração de carteiras de valores mobiliários. Diretor: Evaldo Ferreira Lima Junior. Atribuições: Controlar A Atividade de Administração de Carteiras e Representar A Multipla Perante A CVM. Data Da Posse: 09/01/2015. Prazo De Mandato: Indeterminado.</p> <p>- DIRETORIA: Compliance Diretor: Luciano Xambre Henrique. Atribuições: Aplicar e verificar, Com Autonomia e Independência, o Cumprimento das Políticas de Compliance da Multipla. Data Da Posse: 28/09/2018. Prazo De Mandato: Indeterminado.</p> <p>- DIRETORIA: Gestão de Risco Diretor: Luciano Xambre Henrique. Atribuições: Aplicar e Verificar, Com Autonomia e Independência, o Cumprimento Das Políticas De Gestão De Risco Da Multipla. Data Da Posse: 28/09/2018.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR</p>
<p>b. idade</p>	<p>55 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro</p>

d.	CPF ou número do passaporte	000.803.217-39
e.	cargo ocupado	Diretor de Gestão
f.	data da posse	16 de julho de 2015
g.	prazo do mandato	indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócio
a.	nome	LUCIANO XAMBRE HENRIQUE
b.	idade	47 anos
c.	profissão	Arquiteto
d.	CPF ou número do passaporte	287.208.348-02
e.	cargo ocupado	Diretor de Risco e Compliance
f.	data da posse	14 de novembro de 2018
g.	prazo do mandato	indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa	sócio
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR		
i.	cursos concluídos;	Engenharia pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica, São José dos Campos/SP (ITA) em 1995 e cursou MBA - <i>Master of Business Administration</i> em Gestão Financeira pela FIECAAF - USP
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (isento do CGA - Anbima).
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	• nome da empresa	R2C Gestora de Investimentos Ltda
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio- Diretor responsável pela originação, estruturação e análise de investimentos
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Investimentos
	• datas de entrada e saída do cargo	Janeiro/2020 a janeiro/2021
	• nome da empresa	Exxon Desenvolvimento Imobiliário Ltda
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio-Diretor responsável pela originação, estruturação e análise de investimentos
	• atividade principal da empresa na qual tais	Gestão de Investimentos

experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Julho/2014 a julho/2018
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, fornecer:	
LUCIANO XAMBRE HENRIQUE	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em arquitetura e urbanismo pela Universidade de São Paulo (USP) em 2003 e cursou MBA em finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	R2C Gestora de Investimentos Ltda
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Sócio. Responsável por gerenciar ativos imobiliários distressed e outras oportunidades de investimento durante todo o ciclo de investimento. Gestão de equipe de investimentos com foco na análise de novos negócios, modelagem, acompanhamento de investimentos realizados e estratégias de gestão.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de Investimentos
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Janeiro/2020 a janeiro/2021
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Exxpon Desenvolvimento Imobiliário Ltda
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Sócio. Responsável por análises financeiras e de mercado para aquisição de ativos imobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de Investimentos
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Julho/2014 a julho/2018

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Multipla tem um profissional na área de gestão de recursos.</p> <p>O profissional da equipe de gestão de recursos realiza as seguintes atividades: (i) identificação e avaliação de investimentos; (ii) avaliação sistemática do desempenho dos investimentos realizados; e (iii) avaliação das oportunidades de investimento.</p> <p>A atividade de gestão de recursos da Multipla observará os seguintes sistemas de informação, rotinas e procedimentos: (i) assinatura de jornais, revistas, páginas de internet e periódicos de economia, política e finanças em geral; (ii) compilação de dados relevantes de fundos e empresas; (iii) modelagem financeira; e (iv) discussão de posições e cenários.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os profissionais da equipe de gestão de recursos realizarão as seguintes atividades: (i) identificação e avaliação de investimentos; (ii) avaliação sistemática do desempenho dos investimentos realizados; e (iii) avaliação das oportunidades de investimento.</p> <p>A atividade de gestão de recursos da Multipla observará os seguintes sistemas de informação, rotinas e procedimentos: (i) assinatura de jornais, revistas, páginas de internet e periódicos de economia, política e finanças em geral; (ii) compilação de dados relevantes de fundos e empresas; (iii) modelagem financeira; e (iv) discussão de posições e cenários.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Multipla tem um profissional destacado para verificação permanente de</p>

	<p>atendimento a normas legais e regulamentares.</p> <p>O profissional da equipe de verificação de atendimento a normas legais e regulamentares realiza as seguintes atividades: (i) verificação periódica da edição de normas legais e regulamentares às atividades da Multipla; (ii) verificação periódica da aderência dos valores mobiliários e demais recursos sob gestão às normas legais e regulamentares a eles aplicáveis; e (iii) verificação periódica do cumprimento do Manual de Controles Internos da Multipla pelos colaboradores.</p> <p>A atividade de verificação de atendimento a normas legais e regulamentares da Multipla observará os seguintes sistemas de informação, rotinas e procedimentos: (i) acessos periódicos aos sites da CVM, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e Banco Central do Brasil; (ii) levantamento contínuo, via emissão de saldos e extratos, dos valores mobiliários e carteiras sob gestão; e (iii) discussões periódicas com prestadores de serviços advocatícios e profissionais da área de gestão de recursos.</p> <p>Conforme item 3.1 (c) acima, a Multipla não possui terceirizados, à exceção de prestadores de serviços financeiros, de contabilidade e suporte de informática.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Multipla tem um profissional destacado para verificação permanente de atendimento a normas legais e regulamentares.</p> <p>Os profissionais da equipe de verificação de atendimento a normas legais e regulamentares realizarão as seguintes atividades: (i) verificação periódica da edição de normas legais e regulamentares</p>

	<p>às atividades da Multipla; (ii) verificação periódica da aderência dos valores mobiliários e demais recursos sob gestão às normas legais e regulamentares a eles aplicáveis; e (iii) verificação periódica do cumprimento do Manual de Controles Internos da Multipla pelos colaboradores.</p> <p>A atividade de verificação de atendimento a normas legais e regulamentares da Multipla observará os seguintes sistemas de informação, rotinas e procedimentos: (i) acessos periódicos aos sites da CVM, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e Banco Central do Brasil; (ii) levantamento contínuo, via emissão de saldos e extratos, dos valores mobiliários e carteiras sob gestão; e (iii) discussões periódicas com prestadores de serviços advocatícios e profissionais da área de gestão de recursos.</p> <p>Conforme item 3.1 (b) acima, a Multipla não possui terceirizados, à exceção de prestadores de serviços financeiros, de contabilidade e suporte de informática.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O diretor de Compliance da Multipla tem total independência na fiscalização e na aplicação das normas de políticas internas, não respondendo nesse quesito ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou ao Comitê de Investimento.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Multipla tem um profissional destacado para gestão de riscos.</p> <p>A atividade de gestão de riscos da Multipla observará os seguintes sistemas de informação, rotinas e procedimentos: (i) modelagem financeira para fins de gestão de risco de mercado e risco de crédito; (ii)</p>

	<p>discussão de posições e cenários para fins de gestão de risco de mercado e risco de crédito e (iii) manutenção de 2 (dois) servidores, com backups diários e proteção elétrica em caso de queda de energia, para fins de gestão de risco operacional.</p> <p>Os profissionais da equipe de gestão de riscos realizarão: (i) a análise do fluxo de caixa descontado dos ativos investidos, tendo em vista a especificidade de suas características, visando a gestão do risco de crédito; e (ii) a análise de sensibilidade do valor de mercado dos ativos de acordo com os limites de exposição e variação de fatores de risco (como taxa de juros nominais, taxa de juros reais; inflação; taxa de câmbio; volatilidade das taxas de juros e das taxas de câmbio) visando a gestão do risco de mercado.</p> <p>Da mesma forma, os profissionais da equipe de gestão de riscos realizarão a aplicação do Plano de Continuidade de Negócio e Segurança Cibernética (conforme adiante definido) da Multipla, visando garantir a segurança de todas as informações necessárias à atividade da Multipla, efetuando, dessa forma, a gestão do risco operacional.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Multipla tem um profissional destacado para gestão de riscos.</p> <p>A atividade de gestão de riscos da Multipla observará os seguintes sistemas de informação, rotinas e procedimentos: (i) modelagem financeira para fins de gestão de risco de mercado e risco de crédito; (ii) discussão de posições e cenários para fins de gestão de risco de mercado e risco de crédito e (iii) manutenção de 2 (dois) servidores, com backups diários e proteção elétrica em caso de queda de energia, para fins de gestão de risco operacional.</p>

	<p>Os profissionais da equipe de gestão de riscos realizarão: (i) a análise do fluxo de caixa descontado dos ativos investidos, tendo em vista a especificidade de suas características, visando a gestão do risco de crédito; e (ii) a análise de sensibilidade do valor de mercado dos ativos de acordo com os limites de exposição e variação de fatores de risco (como taxa de juros nominais, taxa de juros reais; inflação; taxa de câmbio; volatilidade das taxas de juros e das taxas de câmbio) visando a gestão do risco de mercado.</p> <p>Da mesma forma, os profissionais da equipe de gestão de riscos realizarão a aplicação do Plano de Continuidade de Negócio e Segurança Cibernética (conforme adiante definido) da Multipla, visando garantir a segurança de todas as informações necessárias à atividade da Multipla, efetuando, dessa forma, a gestão do risco operacional.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O diretor de Risco da Multipla tem total independência na fiscalização e na aplicação das normas de políticas internas, não respondendo nesse quesito ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou ao Comitê de Investimento.</p>
<p>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: Não aplicável.</p>	
<p>b. quantidade de profissionais</p>	<p>0</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>d. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
Taxa de Gestão: mínima de R\$ 100.000 / mês/Taxa Gestão Extraordinária: 1% sobre liquidez do fundo.	
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Nos termos do Manual de Controles Internos, quando operacional, a Multipla deverá obter no mínimo 3 (três) orçamentos e propostas de corretoras diferentes para que sejam avaliadas e determinado o que mais atende aos interesses da Multipla, nos quesitos: (i) taxa de corretagem; (ii) devolução e (iii) serviços apresentados.

<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>No relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize negócios com a Multipla, os colaboradores da Multipla terão como padrão ético de conduta absterem-se de qualquer ação ou omissão que possam provocar conflito entre interesses pessoais, interesses da Multipla e/ou interesse de investidores.</p> <p>De acordo com o Manual de Controles Internos da Multipla, acordos de soft dólar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance nas seguintes hipóteses: (i) benefícios oferecidos possam ser utilizados diretamente para melhora das tomadas de decisão de investimento da Multipla; (ii) benefícios oferecidos sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) os benefícios oferecidos não afetem a independência da Multipla.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Multipla tem todos os equipamentos necessários para armazenar e preservar suas informações e de seus clientes em caso de eventualidades ("Plano de Continuidade de Negócios e de Segurança Cibernética").</p> <p>A rede interna é totalmente baseada em TCP/IP e Ethernet, sendo que a rede possui 1 switch gigabit, 2 Access Points Ubiquiti, um PABX (Digital/IP), um conversor analógico de linha (converte a linha interna do prédio para o PABX, assim tendo comunicação com os ramais) 1 firewall HELPNG em alta disponibilidade conectado ao link de internet da operadora Telium, 1 servidor Intelbras que controla câmeras e o controle de acesso às portas da empresa. Todos os equipamentos acima são protegidos eletricamente por 1 nobreak senoidal de 3 KVA, que os mantém operando mesmo em caso de falta de energia elétrica.</p>

ENTRA ID: Os computadores foram ingressados no *Microsoft Entra ID* para melhor gerenciamento e acesso unificado das informações.

SHAREPOINT: Utilizamos como *FileServer* (repositório de arquivos), pois tem recursos que atendem aos requisitos da LGPD e outros órgãos reguladores. Nele estruturamos pastas com controle de acesso por grupos de Segurança para facilitar e ter maior controle dos acessos.

FIREWALL: Possui os serviços de DHCP Server, DNS Server, VPN, bloqueio de portas de entrada e possibilidade de aplicar outros recursos disponíveis no firewall de borda.

PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES: A Multipla dispõe de vários mecanismos para essa finalidade. Os arquivos armazenados no Sharepoint possuem versionamento de arquivos, retenção da lixeira por 93 dias e backup externo com retenção de 4 meses. Os backups são realizados diariamente e podem ocorrer mais de uma vez ao dia dependendo do fluxo de trabalho.

DISASTER RECOVERY: Em caso de um desastre é possível restaurar as informações do Backup Externo. O ambiente Microsoft 365 possui diversos mecanismo de redundância que garantem uma alta disponibilidade dos serviços. Tudo isso em um conjunto de datacenters espalhados pelo mundo.

ACESSO FÍSICO: Caso as instalações da Multipla se encontrem inacessíveis por qualquer motivo, a Multipla possui uma Rede Particular Virtual (Virtual Private Network -VPN) que possibilita o acesso remoto seguro a rede da empresa caso seja necessário o uso de algum recurso interno. Como os servidores estão na nuvem (PABX e Microsoft) o acesso físico ao escritório não

	<p>irá impactar nos principais recursos da empresa.</p> <p>EQUIPE DE TI: Contamos com uma equipe de TI Externa especializada que monitora nosso ambiente tecnológico, onde os acionamos em caso de qualquer incidente, ameaça ou necessidade de restauração de arquivos, garantindo assim o acesso as informações armazenadas.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Multipla fará a gestão de risco de liquidez dos fundos de investimento sob sua gestão observando o disposto na Manual de Gestão de Risco de Liquidez.</p> <p>Assim, a liquidez dos ativos sob gestão da Multipla será calculada de acordo com o volume médio do mercado no qual o ativo está inserido, seguindo metodologia específica de cada tipo.</p> <p>O passivo da Multipla levará em consideração a matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA, bem como o tipo de produto e cliente.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21</p>	<p>www.multiplainvest.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	

<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. principais fatos</p>	
<p>d. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	

b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	títulos contra si levados a protesto

DECLARAÇÃO

Eu, **IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR**, neste ato, declaro que:

- a. não tenho contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não tenho contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não tenho contra mim impedimentos para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não há títulos contra mim levados a protesto.

São Paulo, 23 de março de 2026.

IVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR